



Apoio à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato

Aviso de abertura de candidaturas

Âmbito: Apoio à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato (Programa de Promoção das Artes e Ofícios)

Data de abertura: 9h00 do dia 1 de março de 2022

Data de encerramento: 18 h do dia 30 de abril de 2022

O Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho, cria o Programa de Promoção das Artes e Ofícios, e define um conjunto de modalidades de apoio às atividades artesanais, no âmbito, nomeadamente, da renovação de saberes, do desenvolvimento de competências, da criação de emprego e de apoios ao investimento, à divulgação e à comercialização.

No quadro de múltiplas intervenções e valências, o PPAO contempla o Eixo de Intervenção Promoção das Artes e Ofícios, no âmbito do qual são concedidos apoios financeiros, nomeadamente, à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato - apoios destinados a promover a organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato ou de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato.

Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as 9h00 do dia 1 de março de 2022 e as 18h00 do dia 30 de abril de 2022.

Procedimento para apresentação de candidaturas

As candidaturas ao apoio devem ser apresentadas através do portal iefponline (<https://iefponline.iefp.pt>)



Informações e ponto de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., tel: 300 010 001, disponível todos os dias úteis das 8h00 às 20h00.

Lisboa, 22 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Diretivo

António Valadas da Silva